



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2023

Estabelece os Pontos Facultativos do ano de 2023, para cumprimento dos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os Pontos Facultativos do ano de 2023, para cumprimento dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sendo:

- I - 20 e 21 de fevereiro de 2023, considerando o Carnaval;
- II - 22 de fevereiro de 2023, horário de expediente das 13h30min às 17h30min;
- III - 6 de abril de 2023, horário de expediente das 8h às 12h, considerando a Sexta-Feira Santa;
- IV - 9 de junho de 2023, considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi;
- V - 8 de setembro de 2023, considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil;
- VI - 13 de outubro de 2023, considerando o Feriado Nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;
- VII - 03 de novembro de 2023, considerando o Dia de Finados.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, serviços funerários, varrição, coleta de lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

III - Saúde

Alterado Conforme
Decreto N.º 94 123
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 Janeiro 2023
DE N.º 12642
UMUARAMA 30 1.01 2023
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS